

no CNPJ sob o nº 10.215.056/0001-17

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição quadriciclos (veículos ATV - All Terrain Vehicle), novos, com tração 4x4, destinados à composição da frota do Tribunal de Justiça do Estado Acre com o objetivo de atender as necessidades de deslocamento institucional em área de difícil acesso, especialmente em regiões rurais, alagadiças e de mata fechada.

Valor Total da Ata: R\$ 623.550,00 (Seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Marcos Antonio Sá de Carvalho** - DIMAN e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Rogério dos Santos Nascimento - SUTRA

Signatários: Presidente, Desembargador **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA** e o representante da empresa o senhor : **Carlos Renato Lubanco Valente da Motta**.

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO 68/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

Processo nº 2024-142

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto reajustar os valores inicialmente pactuados com base no item 16.1.1 do Contrato e art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 1.1. O valor total do contrato passará de R\$ 518.058,34 (quinhentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 545.617,18 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos), conforme Parecer Contábil id. H16808. 1.2. O reajuste será de 5,319640% e o índice aplicado foi Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado de junho/2024 a maio/2025. 1.3. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 27.558,85 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fontes de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior) Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 22/09/2025 às 15:28:20.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

PROCESSO Nº 2024-76

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, sediada na Av. Fued José Sebba, 700 - Jd. Goiás, Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Isabella Cristina Borges de Siqueira**, CPF nº 702.-.-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoantes as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover o reajuste de 5,930740% com base no IPCA, conforme resultado de evento D16650, bem como adicionar 25% com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do Contrato passará de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais) para R\$ 36.495,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

TABELA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
1	Emissão de Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, Armazenamento em nuvem, mínimo de 10.000 transações por ano, com duração de 3 (três) anos.	Unid.	500	R\$ 72,99

2.2. O valor unitário do item passará de R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 72,99 (setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

2.3. Será adicionado ao contrato o valor de R\$ 7.879,78 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), que corresponde ao reajuste do valor unitário, no saldo restante, e ao acréscimo de 25% no item 1. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 - Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 33904000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 22/09/2025 às 15:28:22.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA CRISTINA BORGES DE SIQUEIRA**, Usuário Externo em 12/09/2025 às 15:23:50.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LIDERANÇA LTDA

Proc. 2025-174

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220 Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.296.965/0001-61, sediada na BR 364 KM 28, nº 322, Bairro Centro, Bujari/AC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Nunes de Lima, CPF nº 216.***-***-91, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a alteração quantitativa do Contrato nº 10/2025, referente ao acréscimo de 02 (dois) postos de serviço para a comarca de Rio Branco com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1. O valor global do contrato passará de R\$ 1.268.731,53 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.301.041,13 (um milhão, trezentos e um mil, quarenta e um reais e treze centavos). 2.2. O valor acrescido ao contrato neste instrumento, a partir de 16/09/2025 até o final da vigência (16/01/2026) é de R\$ 32.309,60 (trinta e dois mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), que corresponde a inclusão de dois postos de serviço na comarca de Rio Branco, conforme tabela abaixo:

ITEM: 1

SERVIÇO/COMARCA: Serviços de copeiragem para Comarca de Rio Branco
UNID: POSTO

QT(a): 17

MESES: 4

VALOR UNITÁRIO (b): R\$ 4.038,70

VALOR MENSAL (c) = a*b : R\$ 68.657,90

VALOR TOTAL (pelo período): R\$ 274.631,60

2.3. O valor mensal a partir de 16/09/2025, será de R\$ 115.319,54 (cento e quinze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior) Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 19/09/2025 às 17:12:18.Documento assinado eletronicamente por **LUIZ NUNES DE LIMA**, Usuário Externo em 19/09/2025 às 11:47:21.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vista à possibilidade de adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP N.º 069/2023 (Proc. n.º 09.2023.00007083-9), gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Ceará – Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CPF, Armazenamento em nuvem, mínimo de 10.000 transações por ano, com duração de 3 (três) anos, visando atender demanda deste TJAC, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (Evento H428). De conformidade com o Estudo Técnico Preliminar - ETP colacionado ao autos, a adesão ao ajuste telado tem por escopo:

O certificado digital pode ser armazenado em em nuvem, mínimo de 10.000 transações por ano em computadores ou dispositivos móveis, como o notebook. São utilizados por Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes deste Poder Judiciário. Garante tecnicamente e legalmente a identidade do usuário em ambientes eletrônicos. Trata-se de um requisito indispensável para que as instituições possam oferecer serviços seguros através da internet. O Certificado Digital é o único meio de acesso ao SAJ virtual PJeCor, Comprasnet, Plataforma eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), usados por Magistrados e Servidores que movimentam processos, acessam tais sistemas, e além disso, permite assinatura de documentos; O receptor de um documento assinado pode ter a segurança que o documento recebido é o original e que este não foi manipulado, da mesma forma que o autor da assinatura eletrônica não poderá negar autoria desta assinatura. Desta forma, a utilização de certificados digitais reduz o tempo e recursos na realização de procedimentos administrativos eletrônicos, garantindo sempre a segurança dos mesmos. A presente contratação visa atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como as condições estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 16/2024 firmado junto à Polícia Civil do Estado do Acre e do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, conforme Termo de Referência, ETP formalizado pela DRVAC.

Dessume-se do cotejo dos autos, que a contratação ora vindicada visa atender os compromissos assumidos pelo TJAC no Termo de Cooperação n.º 16/2024, firmado juntamente com a Polícia Civil e com o Instituto Socioeducativo, ambos do Estado do Acre. De outro norte, foi identificado no curso da instrução destes autos, a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 069/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 032/2023 (Processo n.º 09.2023.00007083-9), oriunda do Ministério Público do Estado do Ceará – Procuradoria-Geral de Justiça, que

se demonstra mais vantajosa para a administração em detrimento ao novo procedimento licitatório, que por sua própria natureza é moroso. Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para formalização da adesão, tendo sido obtido êxito quanto a autorização do órgão gerenciador (Evento D607) e do fornecedor (Evento D455), e, por conseguinte à formalização do mapa de preços, (Evento R197828), demonstrando a vantajosidade da contratação, quando comparada com outros pregões já realizados com o mesmo objeto. Constam nos autos, informação de disponibilidade orçamentária (Evento H763) e cópias dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil da empresa (Eventos D670 e D671). O feito foi instruído, ainda, com parecer da ASJUR/PRESIDÊNCIA (Evento H794). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUR (Evento H794) e, por conseguinte, AUTO-

RIZO a adesão à Ata de Registros de Preços – ARP N.º 069/2023 (Processo Licitatório n.º 09.2023.00007083-9 – Evento D611), gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Ceará – Procuradoria-Geral de Justiça, para aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na requisição, tendo como fornecedora a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.461.647.0001-95, ao custo total de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística - DLOG, para a adoção das medidas necessárias, inclusive publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, Presidente em 03/05/2024 às 11:48:16

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET

Processo nº 2024-8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, inscrita no CNPJ sob o nº 12.922.132/0001-50, sediada na Rua São José, nº 59, Bairro João Eduardo I, em Rio Branco-AC, neste ato representada por **JOELMA BRASIL LIMA**, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a repactuação decorrente da AC000021/2025 (D15435), bem como incluir um posto de trabalho, conforme solicitação da unidade demandante (H15351), com fundamento no art. 124, I, b/c II, d da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência da repactuação promovida, o valor atualizado por posto de serviço a ser praticado de 08/07/2025 a 08/11/2025 é de:

ITEM	COMARCA	UNIDADE	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	QUANTIDADE DE MESES (C)	VALOR MENSAL (D = AxB)	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 4 MESES (E = CxD)
1	Cruzeiro do Sul	Prestação de serviços de Copeiragem	2	R\$ 3.461,41	4	R\$ 6.922,82	R\$ 27.691,28
2	Mâncio Lima	Prestação de serviços de Copeiragem	1	R\$ 3.607,76	4	R\$ 3.607,76	R\$ 14.431,04
3	Rodrigues Alves	Prestação de serviços de Copeiragem	1	R\$ 3.496,16	4	R\$ 3.496,16	R\$ 13.984,64
4	Tarauacá	Prestação de serviços de Copeiragem	1	R\$ 3.607,76	4	R\$ 3.607,76	R\$ 14.431,04
5	Feijó	Prestação de serviços de Copeiragem	1	R\$ 3.607,76	4	R\$ 3.607,76	R\$ 14.431,04
6	Cruzeiro do Sul	Prestação de serviços de Jardinagem	1	R\$ 3.811,97	4	R\$ 3.811,97	R\$ 15.247,88

DO ACRÉSCIMO DE POSTO

ITEM	COMARCA	UNIDADE	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	QUANTIDADE DE MESES (C)	VALOR MENSAL (D = AxB)	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 3 MESES (08/08/2025 a 08/11/2025) (E = CxD)
1	Cruzeiro do Sul	Prestação de serviços de Copeiragem	3	R\$ 3.461,41	3	R\$ 10.384,23	R\$ 31.152,69

1.2. O valor global do contrato passará de R\$ 279.470,04 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), para R\$ 294.924,31 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

1.3. O valor acrescido ao contrato neste instrumento é de R\$ 15.454,27 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e corresponde ao acréscimo de um posto de trabalho e à atualização promovida pela repactuação.

1.4. O valor mensal passará de R\$ 23.786,72 (vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 28.515,64 (vinte e oito mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO

2.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à empresa o